

Poder Executivo Federal Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas – UFAM Câmara de Extensão e Interiorização - CEI



RESOLUÇÃO nº 03/2012 - CEI

Autoriza a PROEXTI a lançar editais para submissão e seleção de projetos de extensão universitária a serem coordenados por estudantes de pósgraduação da UFAM.

A CÂMARA DE EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a conveniência de possibilitar a participação de estudantes de pós-graduação em ações de extensão universitária.

RESOLVE:

- **Art.** 1º **AUTORIZAR** a PROEXTI a lançar editais para submissão e seleção de projetos de extensão universitária a serem coordenados por estudantes de pós-graduação da UFAM.
- Art. 2º Os projetos de extensão a serem coordenados por pós-graduandos deverão estar incluídos em uma ou mais das seguintes modalidades:
 - I. oficinas;
 - II. seminários;
 - III. ciclos de debates;
 - IV. manifestações artístico-culturais;
 - V. fóruns:
 - VI. mostras didáticas e científicas;
 - VII. feiras científicas:
 - VIII. cursos livres;
 - IX. trabalhos técnico-sociais por demandas de comunidades.
- **Art.** 3º As propostas apresentadas deverão evidenciar mérito técnico; relevância social; relevância para extensão; relevância científica e viabilidade de execução.
- Art. 4º Os projetos coordenados por acadêmicos estarão sob coordenação administrativa do Departamento de Apoio e Fomento às Ações Curriculares de Extensão –

X



Poder Executivo Federal Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas – UFAM Câmara de Extensão e Interiorização - CEI



DAFACEX; e sob supervisão e assessoramento do Departamento de Programas de Extensão – DEPEX.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA DE EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO, em Manaus, 06 de dezembro de 2012

Luiz Frederico Mendes dos Reis Arruda Presidente